



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

PLANO DE TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

**Atualização 19/05/2021 - Adequação ao novo
modelo de distanciamento (Decreto Estadual nº
55.882/2021 e Decreto Municipal nº 58/2021)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Arroio dos Ratos

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE: 01ª CRS

REGIÃO DE SAÚDE: Região 09

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Durante a declaração do Estado de Calamidade Pública em decorrência da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

1 – APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Fiscalização foi elaborado considerando a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19),
- Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que INSTITUI O SISTEMA DE AVISOS, ALERTAS E AÇÕES PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
- Decreto Municipal nº 58, de 18 de maio de 2021, que DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), REITERA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Demais Decretos e legislação posteriores que venham a somar-se às demais e referem-se ao enfrentamento do Covid 19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Consideram-se os seguintes aspectos:

- O dever e a necessidade de continuidade no combate à propagação da COVID-19, sem prejuízo da manutenção das atividades empresariais no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS;
- A necessidade de adequação nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para fomentar ações econômicas pertinentes visando recuperar empregos e manter as condições básicas de subsistência econômica local;
- O Município de Arroio dos Ratos aderiu ao Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente a Região 09, conforme reunião realizada no dia 17 de maio de 2021 pela Associação dos Municípios da Região Carbonífera e Associação dos Municípios da Costa Doce;
- A execução das ações terá como base os princípios do SUS, voltando-se para a educação, orientação e punição, se necessário, de toda a população para prevenção e enfrentamento a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

2 - COVID – 19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves podendo levar a pessoa à morte. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou apresentar poucos sintomas, e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Sendo que este quadro vem sofrendo alterações com o surgimento de variantes do vírus. O ciclo de transmissão entre os seres humanos acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

- ☐ Toque do aperto de mão contaminada;
- ☐ Gotículas de saliva;
- ☐ Espirro;
- ☐ Tosse;
- ☐ Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

A partir do reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre o risco de contágio e impacto da COVID-19 a partir de 28/02/2020 classifica a evolução desse evento a nível global como risco altíssimo. Em 30/01/2020 a OMS já havia declarado o surto de doença respiratória aguda pelo SARS-COV-2 como uma emergência de saúde pública de importância Internacional (ESPII).

As autoridades da saúde estabeleceram que todos se envolvam no enfrentamento da pandemia da COVID-19 tornando-se necessário que as fiscalizações das normas estipuladas sejam rigorosamente efetivadas a fim de conter a propagação do vírus em nosso país, Estados e municípios. A Legislação vigente acima citada estabelecem medidas Sanitárias Segmentadas, critérios e normas para todos os setores e sociedade em geral para o combate à pandemia do COVID-19.

3 - OBJETIVO GERAL DA FISCALIZAÇÃO

As atividades de fiscalização referente ao enfrentamento do Covid 19 serão desenvolvidas pela Vigilância Sanitária junto a Secretaria Municipal de Saúde, Comitê Municipal e demais Secretaria Municipais com a finalidade e caráter preventivo, orientador e fiscalizador. Tendo como objetivo maior eliminar, diminuir e prevenir os riscos de contaminação e agravamento do vírus (SARS – Cov-2) na população em geral, deste modo intervindo sobre problemas sanitários decorrentes da:

- Aglomeração de Pessoas nos diferentes espaços;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Cumprimento do distanciamento controlado de acordo com a Legislação vigente;
- Do ambiente e processo de trabalho;



4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA FISCALIZAÇÃO

- ☐ Desenvolver ações educativas, preventivas, de orientação e de controle da pandemia;
- ☐ Elaborar material informativo e orientador a população, escolas, conselhos;
- ☐ Estudar, orientar e aplicar a Legislação em vigor;
- ☐ Participar de comitês e grupos de trabalho voltados para as medidas de prevenção e enfrentamento;
- ☐ Realizar visitas de fiscalização in loco;
- ☐ Monitoramento e avaliação dos planos de contingência de todos os setores que demandam o referido documento;
- ☐ Fiscalizar quanto ao cumprimento dos protocolos de segurança em vigilância do COVID 19;
- ☐ Lavrar notificações/orientações, advertência, intimações e Auto de Infração;
- ☐ Proceder à interdição de estabelecimentos e espaços públicos e privados, quando necessário;

5 – DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, a execução do presente Plano de Fiscalização, sendo esta composta pelos fiscais sanitários e equipe de apoio com outros fiscais, se necessário, com a supervisão dos atos oriundos de fiscalização ao titular da pasta da Secretaria Municipal da Saúde. Entretanto, o Município poderá requerer apoio aos demais departamentos da Administração Pública objetivando o estrito cumprimento das normas sanitárias.

A Equipe, formada por 07 integrantes, será responsável por cobrir o território do Município e atender às demandas da população, que hoje é de aproximadamente 14.000 habitantes, atendendo ao mínimo estabelecido pelo Decreto Estadual.

Os mesmos farão fiscalização de rua, através da circulação diária pela área urbana, fiscalização *in loco* da população em rolamento e visitas aos estabelecimentos comerciais e de serviços, averiguando irregularidades, orientando e aplicando multa, se necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

5.1 - A Equipe será formada pelos seguintes integrantes:

- 02 Fiscais Sanitários;
- 01 Médico Veterinário (Vigilância Sanitária);
- 04 Fiscais Tributários (equipe de apoio).

5.2 - Equipe de fiscalização:

Nome	Cargo	Portaria	Função
Lucas W. Menezes	Médico Veterinário	578/2016	Fiscalização de estabelecimentos comerciais ligados à Vigilância Sanitária. Coordenação da equipe de fiscalização.
Francieli Carvalho Cassabone	Fiscal Sanitário	422/2016	Fiscalização de estabelecimentos comerciais ligados a VISA (serviços de saúde e de estética)
André dos Santos Ferreira	Fiscal Sanitário	1365/2016	Fiscalização de estabelecimentos comerciais ligados a VISA (serviços de alimentação)
Darci dos Santos Freitas	Fiscal Tributário	226/2009	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e fiscalização de rua.
Magda Luciane de V. Kruger	Fiscal Tributário	611/2019	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e fiscalização de rua.
Eliane Brandorfi	Fiscal Tributário	048/2020	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e fiscalização de rua.
Alexsandro Martins Machado	Fiscal Tributário	582/2019	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e fiscalização de rua.

5.3 – Uso Obrigatório de EPIS:

Todos os servidores relacionados ao serviço de fiscalização contra o Covid-19 receberam orientação sobre o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual, bem como sobre a importância da correta higienização das mãos e da forma ideal de se comunicar com a comunidade, mantendo o distanciamento interpessoal (conforme Decreto Estadual 55.882/2021, Decreto Municipal 58/2021 e Nota Técnica 02/2021-DVS/CEVS/SES).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

A Prefeitura Municipal fornecerá todo material necessário à proteção (máscaras, protetores faciais, luvas de procedimento descartáveis e álcool 70%, na forma líquida e em gel), sempre em prazo anterior a qualquer procedimento fiscalizatório.

6 - PÚBLICO ALVO

As atividades do Plano de Fiscalização para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Arroio dos Ratos destinam-se a toda população e demais pessoas que estejam temporariamente no território municipal, assim como a todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.

7 – METODOLOGIA

Considerando a imediata composição da equipe de trabalho de fiscalização, os responsáveis poderão atuar sob duas formas de ação: voluntária e/ou denúncias.

As intervenções acontecerão nos estabelecimentos comerciais e de serviços do Município com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas preconizadas e, também para repassar orientações, quando necessário.

Essa atuação será espontânea e rotineira, no mínimo de verificar o cumprimento das normativas. Caso contrário, ou na observância do descumprimento das regras estabelecidas por Decreto Estadual ou Municipal, os fiscais adotarão as medidas pertinentes, de acordo com a legislação específica.

Sempre que necessário, os fiscais poderão buscar auxílio nos órgãos de segurança pública, para que as normas e protocolos sejam devidamente atendidos.

8 - DAS PENALIDADES

As condutas incompatíveis com as ações de combate da pandemia da COVID-19 são as previstas na Lei Federal nº 6437 de 1977, e nos Decretos do município de Arroio dos Ratos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul atinentes ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

tema, sendo imprescindível a instauração de processo administrativo sanitário, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, para então a aferição de possível penalidade.

Os infratores identificados nos termos das normas vigentes estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei Federal, sem prejuízo daquelas estabelecidas na legislação cível e penal, em especial ao disposto no artigo 268 do Código Penal, quando for o caso.

Ademais caberá ao fiscal sanitário comunicar aos setores de Segurança Pública competente, as autuações cujos fatos sejam considerados crime.

9 - CANAL DE CONTATO PARA A POPULAÇÃO / DISQUE DENÚNCIA / WHATSAPP

O Município de Arroio dos Ratos colocou à disposição da comunidade o número (51) 99273-4717 para dúvidas e denúncias ligadas ao atendimento das medidas sanitárias, protocolos de distanciamento e de prevenção relacionados ao Covid-19.

Para informações sobre sintomatologia, orientações e marcação de testes, o número disponibilizado para a população é o (51) 99303-6400.

Ambos os contatos recebem mensagem via WhatsApp e ligações.

Será dada ampla divulgação dos meios de comunicação para denúncia, no site oficial e nas redes sociais do Município.

10 – TABELA DO PLANO DE AÇÃO, METAS E METODOLOGIA DE CUMPRIMENTO

O Plano de Trabalho seguirá as seguintes ações planejadas, a metodologia de cumprimento das ações.

A análise do Plano de Ação será realizada através de reuniões periódicas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

equipe de fiscalização, adotando-se medidas corretivas, se necessário, através da redefinição das metas e alteração da metodologia de fiscalização, visando sempre o integral cumprimento das ações propostas.

FISCALIZAÇÃO / SETOR	AÇÃO	ATIVIDADES	META / RESULTADOS	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS	RECURSOS FINANCEIROS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Cumprimento do Decreto Estadual Nº 55.882 de 15/05/2021 e Decreto Municipal Nº 58, de 18/05/2021.	Ampliação do horário de fiscalização e divisão em locais estratégicos pela equipe de fiscalização	Fiscalização de rua	Circulação pelas ruas da cidade, fiscalização e orientação	Equipe de fiscalização	Brigada Militar, quando necessário.	Recursos próprios e vinculados	Ano de 2021	Comprovante e registro de fiscalização
Fiscalização dos Estabelecimentos Comerciais e de serviço, e população em geral.	1 – Ampliar a fiscalização in loco 2- Orientações presenciais	Fiscalização	Circulação pelas ruas da cidade, fiscalização e orientação	Equipe de fiscalização	Brigada Militar, quando necessário.	Recursos próprios e vinculados	Ano de 2021	Comprovante e registro de fiscalização
Fiscalização da população em isolamento social	Monitoramento da população em isolamento	Fiscalização	Circulação pela cidade para averiguar o cumprimento do isolamento	Equipe de fiscalização	Brigada Militar, quando necessário.	Recursos próprios e vinculados	Ano de 2021	Comprovante e registro de fiscalização
Informação / Educação em Saúde	Elaboração de material informativo	Publicação nas redes sociais, carro de som e rádio da cidade.	Divulgação em grupos de WhatsApp, página do Facebook e Rádio da cidade.	Equipe de fiscalização Secretarias Municipais	Municípios	Recursos próprios e vinculados	Ano de 2021	Visualizações e compartilhamentos nas redes sociais. Relatórios.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gestão Municipal, juntamente com a Vigilância Sanitária, busca promover ações integradas de fiscalização, com base na legislação sanitária, orientando e fiscalizando com maior intensidade objetivando a não propagação do Sars-CoV 2, e as ações desenvolvidas são pensadas e articuladas em conformidade com as características singulares das demandas geradas pela pandemia em nossa comunidade.

Arroio dos Ratos / RS, 19 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício